



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 206, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; o Memorando Eletrônico nº 62/2022 - CCLEC, de 30 de novembro de 2022; resolve:

Art. 1º Designar os representantes docentes e discentes para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Campus Mossoró, da maneira como segue:

I - Representantes docentes: Gerciane Maria da Costa Oliveira e Daniela Faria Florencio (titulares do núcleo de estudos de formação geral); Kyara Maria de Almeida Vieira e Tiêgo dos Santos Freitas (titulares do núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos, respectivamente, nos eixos ciências humanas e sociais e ciências da natureza);

II - Representantes discentes: Juliana Raquel Ferreira Soriano (titular) e Luís Henrique Gomes da Costa (suplente).

Art. 2º O Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenadora do Curso: Midiã Medeiros Monteiro;

II - Vice-Coordenador: Francisco Souto de Sousa Junior;

III - Representantes docentes: Gerciane Maria da Costa Oliveira e Daniela Faria Florencio (titulares do núcleo de estudos de formação geral); Kyara Maria de Almeida Vieira e Tiêgo dos Santos Freitas (titulares do núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos, respectivamente, nos eixos ciências humanas e sociais e ciências da natureza);

IV - Representantes discentes: Juliana Raquel Ferreira Soriano (titular) e Luís Henrique Gomes da Costa (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria nº 183, de 31 de março de 2022, emitida pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 30 de novembro de 2022.



KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA